

PORTARIA N.º 107/2021 - REITORIA/UNESPAR

**(ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 904/2021, 958/2021, 262 e 428/2022–
REITORIA/UNESPAR)**

Atualiza a composição da Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Decreto Estadual nº 6.563/2020, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de avaliação e planejamento de ações de combate à disseminação do novo Coronavírus no âmbito da UNESPAR.**

NOME	RG	SETOR/CAMPUS
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath	10.766.997-3/PR	Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)
Maria Antônia Ramos Costa	2.146.568-2/PR	Paranavaí
Willian Augusto de Melo	6.591.935-4/PR	Paranavaí
André Gustavo Oliveira da Silva (Incluído pela Portaria Nº 958/2021 – REITORIA/UNESPAR)	8.075.961-4/PR	Apucarana
Jean Marcelo de Arruda Soato (Substituído pela Portaria Nº 958/2021 – REITORIA/UNESPAR)	7.285.431-4/PR	Apucarana
Lucinéia Chiarelli (Incluída pela Portaria Nº 904/2021 – REITORIA/UNESPAR) (Substituída pela Portaria Nº 262/2022 – REITORIA/UNESPAR)	4.113.220-5/PR	Apucarana
Daniel Fernando Matheus Gomes (Incluído pela Portaria Nº 262/2022 – REITORIA/UNESPAR)	3.043.685-7/PR	Apucarana
Adriana Salvaterra Pasquini (Substituída pela Portaria Nº 904/2021 – REITORIA/UNESPAR)	5.834.260-2/PR	Apucarana

Marco Aurélio Koentopp	4.242.093-0/PR	Curitiba I/EMBAP
Solange Garcia Pitangueira	3.925.250-3/PR	Curitiba I/EMBAP
Noemi Nascimento Ansay	4.530.699-2/PR	Curitiba II/FAP
André Ricardo de Souza	13.016.457-9/PR	Curitiba II/FAP
Andréa Lucia Sérgio Bertoldi	8.187.265-1PR	Curitiba II/FAP
João Marcos Borges Avelar	4.201.701-9/PR	Campo Mourão
Ceres América Ribas Hubner	10.816.872-2/PR	Campo Mourão
Moacir Dalla Palma	4.425.004-7/PR	Paranaguá
Ivone Ceccato (Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	3.560.891-5/PR	Paranaguá
Roseneide Maria Batista	5.736.555-2/PR	Paranaguá
Rita de Cassia Pizoli Oliveira (Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	6.323.516-4/PR	Paranavaí
Rafael Bueno Noleto (Excluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	7.056.575-7/PR	União da Vitória
Ericson Raine Prust (Excluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	12.976.372-8/PR	União da Vitória
Mauro Cândido	4.352.154-3/PR	Curitiba I/EMBAP
Mary Tomoko Inoue	7.164.9547/PR	Curitiba II/FAP
Mayara Cristina Teixeira Ribeiro dos Santos (Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	2.335.287-7/PR	União da Vitória
Victoria Surama Ribeiro Gomes (Excluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	54.064.974-0/PR	Paranavaí
Sebastião Cavalcanti Neto (Excluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	3.406.2293/PR	Paranaguá
Adalberto Dias de Souza	3.541.628-5/PR	Campo Mourão
Luís Fernando Roveda (Incluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	10.530.824-8/PR/PR	Paranaguá
Mônica Herek (Incluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	5.031.264-8/PR	Paranaguá
Carolina Lopes Biserra (Incluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	12.671.099-2/PR	Paranavaí

Alcemar Rodrigues Martello (Incluído pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	13.636.564-9/PR	União da Vitória
Lutécia Hiera da Cruz (Incluída pela Portaria Nº 428/2022 – REITORIA/UNESPAR)	5.996.250- 7/PR	União da Vitória

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- I - avaliar, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a situação de disseminação do vírus em cada campus e seu entorno;
- II - avaliar, de acordo com as informações já consolidadas pelas pró-reitorias da Unespar, as condições atuais e propor alterações físicas, arquitetônicas e procedimentos pessoais e sociais para relações de trabalho e atendimento ao público;
- III - propor, em acordo com as recomendações das autoridades sanitárias locais e nacionais, a adoção de medidas internas, visando à proteção da população e dos servidores da Unespar;
- IV - avaliar, junto ao grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, a permanência das atividades administrativas e acadêmicas de forma remota;
- V - estabelecer, assim que recomendado pelo grupo de especialistas para discussão da COVID-19, coordenado pela SETI e as autoridades sanitárias locais, plano de retomada gradativa das atividades presenciais na Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 489/2020 REITORIA/UNESPAR e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 05 de fevereiro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora